

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 003/2025

Da comissão de Legislação, justiça e redação final sobre o Projeto de Lei nº 004/2025, de 28 de abril de 2025 do Executivo, dispõe sobre o "Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Barra de Guabiraba e dá outras providências."

I RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 004/2025 sob o exame dessa comissão de autoria do Poder executivo foi baixado em tempo hábil pela mesa diretora desta casa legislativa para que este relator ofereça seu parecer sobre a matéria.

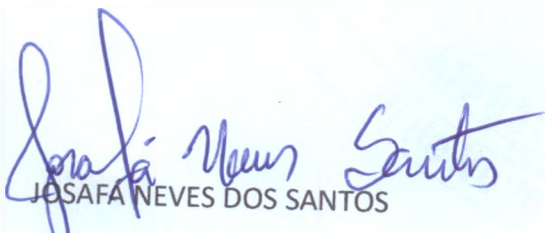
II ANÁLISE

Ao analisar criteriosamente o Projeto de Lei de N° 004/2025 do Poder Executivo Municipal, executivo, dispõe sobre o "Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Barra de Guabiraba e Instituído pela Lei Municipal Nº 004/2025 e dá outras providências*", estar de acordo com os princípios constitucionais, obedece a Lei Orgânica, Voto pela aprovação do mesmo e recomendo que meus pares façam o mesmo.

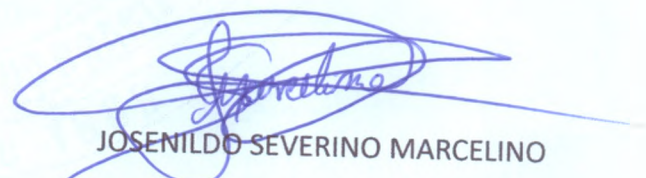
III O VOTO

Voto pela aprovação do Projeto de Lei Nº 004/2025

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de maio de 2025.



JOSAFÁ NEVES DOS SANTOS
Presidente



JOSENILDO SEVERINO MARCELINO
Secretário



LUIS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 003/2025

Da comissão de finanças e orçamentos, sobre o Projeto de Lei nº 004/2025, de 28 de abril de 2025 do Executivo, dispõe sobre o "Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Barra de Guabiraba e dá outras providências."

I RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 004/2025 sob o exame dessa comissão de autoria do Poder executivo foi baixado em tempo hábil pela mesa diretora desta casa legislativa para que este relator ofereça seu parecer sobre a matéria.

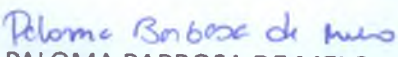
II ANÁLISE

Ao analisar criteriosamente o Projeto de Lei de Nº 004/2025 do Poder Executivo Municipal, executivo, dispõe sobre o "Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Barra de Guabiraba e Instituído pela Lei Municipal Nº 004/2025 e dá outras providências*", estar de acordo com os princípios constitucionais, obedece a Lei Orgânica, Voto pela aprovação do mesmo e recomendo que meus pares façam o mesmo.

III O VOTO

Voto pela aprovação do Projeto de Lei Nº 004/2025

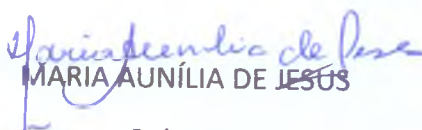
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de maio de 2025.


PALOMA BARBOSA DE MELO

Presidente


GENTIL JERÔNIMO DA SILVA

Secretário


MARIA AUNÍLIA DE JESUS

Relatora